



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

Extrato do Aviso

Nos termos do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante também designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, e alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, e 71/2018, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, pelas Leis n.ºs 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019, de 2 de setembro, e 2/2020, de 31 de março, e pelos Decretos-Leis n.ºs 51/2022, de 26 de julho, 84-F/2022, de 16 de dezembro, 53/2023, de 5 de julho, 12/2024, de 10 de janeiro, e 13/2024, de 10 de janeiro, dos artigos 13.º a 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, 26/2022/M, de 29 de dezembro, e 2/2025/M, de 2 de julho, e do artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, 1.ª Série, n.º 112, 3.º Suplemento, de 16 de junho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicação do Aviso n.º 473/2025, no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), II Série, n.º 233, de 29 de dezembro de 2025, procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de sete postos de trabalho previstos e não ocupados da carreira e categoria de Assistente Operacional abrangidos pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, previstos no mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, nos termos seguintes:

1 - Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional de Agricultura e Pescas.

2 - Caracterização dos postos de trabalho: Exercício de funções com conteúdo inerente ao descrito para a carreira e categoria de Assistente Operacional, conforme previsto no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (correspondentes ao desempenho de funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos), nas áreas de atribuições da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, designadamente nas áreas de atribuições da Divisão de Mercados Agrícolas da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural (previstas no artigo 22.º do Despacho n.º 491/2020, de 7 de dezembro, publicado no JORAM, 2.ª série, n.º 229, 3.º suplemento, de 7 de dezembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 62/2020, de 18 de dezembro, publicada no JORAM, 2.ª série, n.º 237, suplemento, de 18 de dezembro, e alterado pelo Despacho n.º 332/2022, de 16 de setembro, publicado no JORAM, 2.ª série, n.º 175, de 16 de setembro), em particular, trabalhos de processamento pós-colheita dos produtos agrícolas na Rede de Centros de Abastecimento e trabalhos de triagem de resíduos sólidos resultantes da atividade de receção e conservação de produtos hortofrutícolas.

2.1. Duração de trabalho e descanso semanal: Os trabalhadores a recrutar estão sujeitos ao regime de duração de trabalho constante da LTFP, sendo que quanto aos trabalhadores que irão exercer funções no Concelho do Funchal as funções exigem horários ajustados ao funcionamento do Mercado, incluindo períodos noturnos.

3 – No presente procedimento é exigida a escolaridade obrigatória (por tratar-se do exercício de funções com o grau de complexidade 1), não existindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

A publicação integral do aviso de abertura do procedimento concursal encontra-se no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), II Série, n.º 233, de 29 de dezembro de 2025 (Aviso n.º 473/2025).

Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, aos 29 de dezembro de 2025.

A Chefe do Gabinete,

Sara Relvas

